UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PROGRAD / Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA – Secretaria Geral de Cursos – SGC

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA **2027.1** PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB

NOME DO (A) REQUERENTE: LUCAS HOLLENWERGER MATEUS SANTOS CURSO PRETENSO: —

EFETIVAÇÃO REFERENTE AO EDITAL **310/2026** PONTOS ESPECÍFICOS:

PONTO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMPENHO
3.1- a) [V]	Requerimento escolar da plataforma do Sac digital devidamente preenchido constando as seguintes informações: curso e instituição de origem bem como o curso pretendido e o turno;	AP [] REP [X]
3.1- b) [X]	Carteira de Identidade Civil	AP [] REP []
3.1- c) [X]	c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	AP [] REP []
3.1- d) [X]	Declaração de que é aluno matriculado no curso de origem, no período que solicitou transferência ou Comprovante do Vínculo Acadêmico atual	AP [] REP []
3.1- e) [X]	Histórico escolar atualizado com Reconhecimento ou Autorização do Curso de origem e disciplinas cursadas	AP [] REP []
3.1- f) [X]	Declaração com indicação das disciplinas do 1º semestre ou Grade ou Fluxograma do curso de origem	AP [] REP []
3.1-g) [X]	Histórico Escolar da instituição de origem, na hipótese do discente ter cursado disciplinas e obtido aproveitamento de estudos no curso anterior	AP [] REP []
3.1-h) [X]	Comprovante do Pagamento da taxa de inscrição, que não deve ser em envelope de caixa de autoatendimento	AP [] REP []
4.1 []	Os cursos pertencem a mesma área (afins), nos termos da Resolução Consepe nº 48/2000	AP [] REP []
4.5- I []	Ter cumprido no mínimo um período letivo do curso de origem	AP [] REP [X]
4.5- II []	Ter cursado com aproveitamento no mínimo 80% das disciplinas do 1º período do curso de origem	AP [] REP [X]
4.5- III []	Não ter mais de um abandono por falta de matrícula	AP [] REP [X]
4.5- IV []	não ter mais de dois semestres com trancamento total, ressalvados os casos por motivo de saúde, ou não ter mais de um abandono por reprovações por média e, ou faltas (não serão computados os períodos do Ensino Remoto Emergencial)	AP [] REP []

4.5- V	☐	Ter média mínima de 5,0, obtida conforme o parágrafo 2º do art. 10º da Resolução CONSEPE 163/2000	AP ☐ REP ☒
4.5- VI	☐	Dispor de tempo suficiente para integralização, considerando o ingresso no curso de origem	AP ☒ REP ☐

RESULTADO: APROVADO NA PRÉ-SELEÇÃO ☒ REPROVADO NA PRÉ-SELEÇÃO

Itapetinga – Ba, 29 / 10 / 2026

COLEGIADO DO CURSO DE Ciências Biológicas - Itapetinga

Prof. CAROLINA GUSMÃO SOUZA

Prof. MURILO MARQUES SCALDAFERRI Prof. CAROLINE NERY JEZLER

UESB	***E**STADO DA **B**AHIA* UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

PROCESSO:	072.9719.2026.0039454-80
ORIGEM:	Colegiado do Curso de Ciências Biológicas de Itapetinga - UESB/RTR/DCEN/CCCBIO-IT
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	LUCAS HOLLENWERGER MATEUS SANTOS

PARECER Nº <38>

PARECER: INDEFERIDO.

Indefere-se a inscrição do candidato na etapa de pré-seleção do Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, regido pelo Edital nº 310/2026, em razão da ausência da documentação obrigatória exigida no item 3.1 do edital e do não atendimento ao requisito estabelecido no item 4.6.1, que veda a transferência de candidatos matriculados no primeiro período letivo do curso de origem.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gusmão Souza**, **Coordenador(a) de Colegiado**, em 27/10/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152445960** e o código CRC **07E7F46B**.

Referência: Processo nº 072.9719.2026.0039454-80 SEI nº 00152445960

Requerimento Indeferido - 00152448029

SOLICITAÇÃO:
Solicitação de transferência interna indeferida.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gusmão Souza**, **Coordenador(a) de Colegiado**, em 27/10/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152448029** e o código CRC **53561B22**.